EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: EMPRESA J R PESSOA FILHO - EIRELLI, Nº DO CNPJ DA EMPRESA: 02.939.111/0001-93, Nº DO CPF DO CONTRATADO: 537.558.983-49; OBJETO CONTRATADO: FORNECIMENTO DE COPO DESCARTÁVEL 50ML, AÇÚCAR E CAJUÍNA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E 10.520/02. VIGÊNCIA DE 12 MESES; DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2021. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA; ASSINATURA PELO CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 08 AO CONTRATO N° 49/2018- SDR/PMT (PROCESSO SEI N° 00083-000042/2021-1, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.1621/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2018. CONTRATANTE: SUPERINTÊNDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/PMT, CONTRATADA: NOVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ N° 97.535.446/0001-52. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 49/2018- SDR, QUE TEM POR OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA (S) OBRA (S) E/OU SERVIÇO (S) DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NOS ACOSTAMENTOS: TRECHO: RODOVIA TER-150/TER-210/TER-155/ POV. SANTA HELENA/ LOC. MATA PASTO/ POV. BOA HORA- EXTENSÃO: 4,52 KM E RODOVIA TER-210-EST. 00 ENTROC. TER-155(POV. BOA HORA) / EST. 30 + 0,00M- EXTENSÃO: 0,600 KM- TOTALIZANDO 5,12 KM DE EXTENSÃO. ASSINADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: MARCOS BEZERRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2021– SDR/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.001003/2021-07-SDR/PMT, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021-SDR/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CONTRATADA: TEXEIRA E LEITE LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 00.557.774/0001-18, OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR MEIO DA SUPERINTENDENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE E INTEGRAM ESTE CONTRATO (ITEM 1 – ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML (CAIXA); ITEM 3- ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS (UNIDADE). ASSINADO EM: 31 DE AGOSTO DE 2021. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2021– SDR/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.001003/2021-07-SDR/PMT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CONTRATADA: JR PESSOA FILHO EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 02.939.111/0001-93, OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR MEIO DA SUPERINTENDENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE E INTEGRAM ESTE CONTRATO (ITEM 9- AÇÚCAR-PACETE DE 1KG; ITEM 10 – COPO DESCARTÁVEL 50ML; ITEM 11- CAJUÍNA (CAIXA COM 12 UNIDADES). ASSINADO EM: 31 DE AGOSTO DE 2021. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

APOSTILAMENTO Nº 006 AO CONTRATO Nº 034/2016 – SDU/LESTE. EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. Conforme o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, a parte Contratante, abaixo assinada, REPACTUA, por meio deste instrumento, os valores inicialmente contratados, constantes na CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO) do CONTRATO N° 034/2016 – SDU LESTE, utilizando-se, para tanto, os índices contratuais previstos na CLÁUSULA OITAVA (DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS). Desta feita, em decorrência da repactuação, operada por este apostilamento, ficam repactuados os valores mensais contratados, que aplicados à planilha inicial contratada conduzem a um reajuste médio ponderado. Supressão de R$ 8.005,04 (oito mil e cinco reais e quatro centavos), perfazendo um percentual de repactuação de 4,9590%, conforme justificativa e autorização da Controladoria Geral do Município em seu Parecer Técnico 2781478, nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00082.001029/2021-79, totalizando assim o valor mensal de R$ 153.417,42 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de Janeiro 2021, fazendo efeitos a partir dessa data. O referido pagamento deverá observar as alterações de valores e quantitativo de pessoas presente. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO N° 034/2016 – SDU/LESTE, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Oitava (Da Repactuação dos Preços) do CONTRATO N° 034/2016, art. 7º do Decreto Federal n. 1.054/94, e artigo 65, §8º, da Lei federal n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

ERRATA Nº 02 AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 059/2020 – SDU/LESTE. JAMES GUERRA JÚNIOR, Superintendente da SAAD/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 059/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE – SAAD/LESTE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa FRANCA CONTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Sobre este valor, deve incidir o reajuste na forma prevista na cláusula décima segunda do contrato acima citado, de modo a ser acrescentada a quantia de R$ 144.026,43 (cento quarenta quatro mil, vinte seis reais e quarenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 11,5% (onze unidades e cinquenta centésimos por cento) a mais no valor inicial do contrato. LEIA-SE: Sobre este valor, deve incidir o reajuste na forma prevista na cláusula décima segunda do contrato acima citado, de modo a ser acrescentada a quantia de R$ 144.026,43 (cento quarenta quatro mil, vinte seis reais e quarenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 12,23% (doze unidades e vinte três centésimos por cento) a mais no valor inicial do contrato. DATA: Teresina, 31 de Agosto de 2021. ASSINA: James Guerra Júnior, Superintendente SAAD/Leste.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 021/2020. REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 056/2019. EMPRESA: PILAR CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 31.860.089/0001-90. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 180 (cento oitenta) dias, tendo como termo final a data 04/12/2021 (para vigência), conforme justificativa constante no Despacho Nº 830/2021 – GOS-SAAD-LESTE (2874239) e autorização do Superintendente Executivo no Despacho 1261/2021 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE (2876163), nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.002762/2021-42 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. João Francisco Lustosa, e pela Contratante, o Superintendente James Guerra Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021– SAAD/LESTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019 – SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – SEMA/PMT. Processo Administrativo SEI Nº 00042.001003/2021-65. EMPRESA: J R PESSOA FILHO EIRELI. CNPJ: 02.939.111/0001-93. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT. 1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA. ÍTENS: COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/MEI. ESPECIFICAÇÃO: ITEM 9 – AÇÚCAR. UNID.: PCT 1KG.